



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.824, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto nº 828, de 24 de março de 2020, que nomeou membros para compor a Comissão Especial de Cadastro dos Bens Móveis e Imóveis de Interesse Histórico e Cultural do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, e à vista do contido no processo nº 8.788.344-2/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 828, de 24 de março de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I) COORDENADOR TÉCNICO:

a) Alessandro Batista Araújo, matrícula nº 432040, representante da Secretaria Municipal de Cultura;

II) TÉCNICOS ESPECIALISTAS:

.....

c) Lidiane Dias Barbosa, matrícula nº 1441566, representante da Secretaria Municipal de Cultura, membro do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia.” (NR)

Art. 2º Ficam dispensados:

I) COORDENADOR TÉCNICO:

a) Leandra de Brito Rodrigues, matrícula nº 924547;

II) TÉCNICOS ESPECIALISTAS:

a) Gilvam Soares da Silva, matrícula nº 1400118;

Art. 3º Os membros nomeados neste ato receberão a remuneração prevista no art. 19 do Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.825, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, RESOLVE nomear PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS, CPF nº 724.828.691-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Projetos e Convênios, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.826, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LARISSA MARTINS SOARES EVARISTO, matrícula nº 1321820, CPF nº 967.050.511-91, do cargo, em comissão, de Assessora Especial do Prefeito III, símbolo CDS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-la para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica III, símbolo AET-3, com lotação naquela Secretaria, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.827, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar GUSTAVO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1439464, CPF nº 047.302.341-54, do cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito I, símbolo CDS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito III, símbolo CDS-5, com lotação naquela Secretaria, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.828, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar VANILDA DA COSTA MADUREIRO, matrícula nº 935824-01, CPF nº 471.163.901-20, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.829, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, RESOLVE nomear ERISSON MAGALHÃES CAVALCANTE JÚNIOR, CPF nº 002.940.461-43, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.830, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, a partir da data da publicação, o Decreto nº 1.407, de 16 de fevereiro de 2021, que nomeou LUIZ FELIPE MARTINS OLIVEIRA VIEIRA NAVES, CPF nº 704.437.801-37, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Goiânia, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.831, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARCOS ANTÔNIO PIRES DE SOUZA, matrícula nº 1446533, CPF nº 009.333.241-62, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação naquela Secretaria, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.832, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JEFERSON FARIA CORREIA, matrícula nº 1448307, CPF nº 058.629.161-05, do cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Feiras Livres, símbolo CDI-3, da Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.833, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, RESOLVE nomear GUSTAVO HENRIQUE SILVA MONTEIRO, CPF nº 048.072.041-06, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Feiras Livres, símbolo CDI-3, da Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.834, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar SALVADOR MOURA RIBEIRO, matrícula nº 1358154-02, CPF nº 819.947.701-63, do cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Mercado Aberto, símbolo CDI-3, da Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.835, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, RESOLVE nomear RAFAEL GONÇALVES SAETTA, CPF nº 030.125.581-44, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Mercado Aberto, símbolo CDI-3, da Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 18,
DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Israel Cavalcante Braga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Israel Cavalcante Braga pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 19 de agosto de 2021.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 19,
DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

Concede *in memoriam* o Título Honorífico de
Cidadania Goianiense ao Sr. Wilson Violati.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido *in memoriam* o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Wilson Violati em reconhecimento aos anos de serviços prestados a esta Casa de Leis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 19 de agosto de 2021.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 041, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidor como Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

O Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria de Delegação nº 016, de 10 de maio de 2021, com suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JAIME OLÍMPIO DE FREITAS, matrícula nº 487287-04, CPF nº 426.617.301-68, lotado na Secretaria Municipal de Governo, como Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste no valor do Termo Aditivo do Contrato nº 011/2017, referente a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição total de peças genuínas, originais e acessórios, para os 3 (três) elevadores do Paço Municipal, pela empresa TK Elevadores Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 90.347.840/0013-51, Processo BEE nº 10688.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2021.

JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO
Diretor Administrativo da SEGOV



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO: BEE Nº 37037/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN.

CONTRATADA: ALELO S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2021 por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto nº 2.118, de 09 de dezembro de 2020, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 2.734, de 03 de Maio de 2021 e demais legislações pertinentes.

VALOR: Permanece inalterado o valor concernente ao Contrato nº 002/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.1603.08.244.0190.2734.33904800.200.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

LOCAL E DATA: GOIÂNIA-GO, 24 de agosto de 2021.

ASSINATURA:

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Geral

PROCESSO BEE Nº: 44570/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO Nº 5689/2021

Frente a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, *autorizo na forma da Lei* a realização de Procedimento Licitatório, sob o sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de crachás, para atender aos servidores da Administração Pública Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021**

PROCESSO: BEE Nº 44726/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI.

OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação do serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando a atender às necessidades dos órgãos e entidades do Município de Goiânia, pelo período de 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Processo nº 44726, Pregão Eletrônico nº 008/2020 SEAD.

VALOR: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA
DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 3239 de 10/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, objeto do processo n.º 38732/2020, oriundo da Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP, destinado à *“Contratação de empresa especializada em revitalização, obras e serviços de engenharia para a execução do Projeto de Construção da Praça da Bandeira no Setor Goiá, que visa ter um espaço de convivência e recreação para os moradores da região, para atender a Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP”*, cuja sessão pública ocorreu no dia 24 de agosto de 2021, às 09:00hs, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás ou no site www.goiania.go.gov.br. Fones: (62) 3524-6320 e e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 24 de agosto de 2021.

Leon Gaspar Safatle
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 41838/2021

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Demais órgãos participantes.

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 023/2021 -SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 2070/2021, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 335 de 01.01.2021, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP, objeto do processo nº 41838/2021, destinado à “Aquisição de gás de cozinha (GLP) P-13 e P-45, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços – SRP”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do **Parecer Jurídico nº 273/2021–CHEADV/ASSJURI:**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP, nos seguintes termos:

**GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.430.968/0003-45**

ITEM 01

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID.	1645	Gás (GLP) botijão 13kg P-13 MARCA: Gasball/Gás GLP 13 kgs	R\$ 90,00	R\$148.050,00

ITEM 03

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID.	540	Gás (GLP) botijão 45kg P-45 MARCA: Gasball/Gás GLP 45 kgs	R\$ 341,00	R\$ 184.140,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 332.190,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI
CNPJ: 00.961.053/0001-79**

ITEM 02

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID.	548	Gás (GLP) botijão 13kg P-13 MARCA: Liquigás	R\$ 95,06	R\$ 52.092,88

ITEM 04

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNID.	180	Gás (GLP) botijão 45kg P-45 MARCA: Liquigás	R\$ 360,00	R\$ 64.800,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 116.892,88

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 449.082,88

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 088 / 2021***Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02*

A **CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº. 8.585.694-4/2021, em atenção ao Despacho CRG nº008/2021 da Corregedoria-Geral, emitido no processo nº 5.900.379-8/2014;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº. 8.585.694-4/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM nº 002, de 22 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	: Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	: Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	: Mat. 1311859-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

cf/eb

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 089 / 2021***Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02*

A **CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº. 7.979.887-8/2019, em atenção aos Vistos em Inspeção SIND nº110/2019 da Corregedoria-Geral, emitido no processo nº 6.555.911-1/2016;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº. 7.979.887-8/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM nº 002, de 22 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	: Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	: Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	: Mat. 1311859-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

cf/eb

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 090 / 2021***Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02*

A **CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº. 8.080.718-0/2019, em atenção aos Vistos em Inspeção SIND nº135/2019 da Corregedoria-Geral, emitido no processo nº 6.791.695-6/2016;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº. 8.080.718-0/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM nº 002, de 22 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	: Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	: Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	: Mat. 1311859-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

cf/eb

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 091 / 2021***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD*

A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº 7.736.746-2/2019, em atenção aos Vistos em Inspeção SIND nº 027/2019, emitido pela Corregedoria Geral do Município, no processo nº 7.259.322-7/2017;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021, e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7.736.746-2/2019** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

Cf/eb

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 092 / 2021***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD*

A **CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº 8.710.751-5/2021, em atenção aos Vistos em Inspeção SIND nº 015/2021, emitido pela Corregedoria Geral do Município, no processo nº 3.858.396-4/2009;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021, e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 8.710.751-5/2021** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

CF/eb

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 093 / 2021***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD*

A **CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº 8.767.208-5/2021, em atenção ao Despacho/Diligência CRG nº 260/2021, emitido pela Corregedoria Geral do Município, no processo nº 8.378.0339/2020;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021, e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 8.767.208-5/2021** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

Cf/eb

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 094 / 2021***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD*

A **CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº 8.285.352-9/2020, em atenção aos Vistos em Inspeção Final SIND nº 015/2020, emitido pela Corregedoria-Geral do Município, no processo nº 7.879.405-4/2019;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021, e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 8.285.352-9/2020** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

CF/eb

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 095 / 2021***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD*

A **CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº 7.797.881-0/2019, em atenção Despacho CRG nº 090/2019, emitido pela Corregedoria-Geral do Município, no processo nº 7.797.881-0/2019;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021, e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7.797.881-0/2019** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

Cf/eb

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 096 / 2021***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD*

A **CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº 8.795.832-9/2021, em atenção Despacho CRG nº 307/2021, emitido pela Corregedoria-Geral do Município, no processo nº 7.417.099-4/2018;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021, e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 8.795.832-9/2021** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

Cf/eb

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 149/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 38865,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Ana Cristina de Bessa Gouveia**, matrícula nº 762032, CPF nº 565.447.401-44, ocupante do cargo de TLU, lotada na Divisão de Segurança do Trabalho desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais Placas para sinalização, para atender a SEINFRA, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 025/2021 e Pregão Eletrônico nº 001/2021, conforme Solicitação BEE nº 38865/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**PORTARIA N.º 150/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA),

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Portaria nº 100 de 26 de maio de 2021.

Art. 3º – Designar o empregado **Evando Aparecido Martins**, matrícula nº 718807-01, CPF nº 342.445.301-34, como responsável pelo atendimento as demandas advindas da Ouvidoria da Controladoria Geral do Município, quer seja processo ou ofício, sendo responsável ainda pela análise, distribuição e fiscalização de cumprimentos de prazos determinados.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**PORTARIA N.º 151/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 40104,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a Portaria nº 142 de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º - Designar a servidora **Ana Cristina de Bessa Gouveia**, matrícula nº 762032, CPF nº 565.447.401-44, ocupante do cargo de TLU, lotada na Divisão de Segurança do Trabalho desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S, para atender a SEINFRA, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 136/2020 e Pregão Eletrônico nº 024/2020, conforme Solicitação BEE nº 40104/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
023/2019**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI.
- 2. FUNDAMENTO:** Este termo de apostilamento decorre do constante no Processo nº 86694409, conforme cálculo de reajustamento da Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras (fl. 117), com amparo legal na cláusula terceira, item 3.2 do Contrato nº 023/2019, art. 3º, § 1º da Lei Federal nº 10.192/01 e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente termo de apostilamento refere-se ao período de execução dos serviços entre março/2020 e fevereiro/2021.
- 4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre março/2020 e fevereiro/2021.
$$\text{INCC} - \text{Índice de rajustamento} = (I - I_0) / I_0 \quad (782,336 - 750,180) / 750,180 = 0,042864.$$
- 5. VALOR:** O valor total deste Termo de Apostilamento é R\$ 16.195,06 (dezesesseis mil, cento e noventa e cinco reais e seis centavos).
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 10 de agosto de 2021.

Engº FAUSTO SARMENTO
Secretário – SEINFRA

www.goiania.go.gov.br



**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
023/2019**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI.
- 2. FUNDAMENTO:** Este termo de apostilamento decorre do constante no Processo nº 86922347, conforme cálculo de reajustamento da Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras (fl. 100), com amparo legal na cláusula terceira, item 3.2 do Contrato nº 023/2019, art. 3º, § 1º da Lei Federal nº 10.192/01 e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente termo de apostilamento refere-se ao período de execução dos serviços entre março/2021 e fevereiro/2022.
- 4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre março/2021 e fevereiro/2022.
INCC - Índice de rajustamento = $(I-I_0)/I_0$ $(868,929-750,180)/750,180 = 0,158294$.
- 5. VALOR:** R\$ 36.170,86 (trinta e seis mil, cento e setenta reais, oitenta e seis centavos).
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 10 de agosto de 2021.

Engº FAUSTO SARMENTO
Secretário – SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**Retifica a CERTIDÃO nº 035/2021****ONDE SE LÊ:****RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento e plantas do Lote 14, da Quadra QR-39, situado à Rua das Palmeiras, no loteamento denominado Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão – Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 25.527, Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 10 e 10A, com as seguintes características e confrontações:

PASSA-SE A LER:**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento e plantas do Lote 14, da Quadra QR-39, situado à Rua das Palmeiras, no loteamento denominado Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão – Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 36.635, Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 14 e 14A, com as seguintes características e confrontações:

As demais disposições do referido ato permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 043/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no projeto 22879/2021 de interesse de **SPW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento das QUADRAS 09 e 10, nº Iptu(s) 43617407050000, 43617403750000, situados na(s) RUA FLORES DA ESPATÓDIA ESQUINA RUA JOSÉ TAVARES DE MORAIS ESQUINA ALAMEDA DOS MANGALÔS ESQUINA AVENIDA MARIA CORACI DE MORAIS, QUADRAS 09 E 10, Setor RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO nesta capital, objeto das matrículas nº 138.367, 138.368, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote QUADRA 09/10, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE QUADRA 09 Área: 13.231,79m².

Frente RUA FLORES DA ESPATÓDIA: D=36,74 + D=29,07/R=124,58 + D=34,67/R=96,01m.

Fundo ALAMEDA DOS MANGALÔS: D=105,70m.

Lado direito RUA JOSE TAVARES DE MORAIS: D=97,09m.

Lado esquerdo QUADRA 10: D=114,51m.

Pela linha de chanfrado ALAMEDA DOS MANGALÔS/RUA JOSE TAVARES DE MORAIS: D=13,03/R=8,00m.

Pela linha de chanfrado RUA JOSÉ TAVARES DE MORAIS/RUA FLORES DA ESPATODIA: D=14,93/R=11,37m.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE QUADRA 10 Área: 13.977,00m².

Frente RUA FLORES DA ESPATÓDIA: D=39,34/R=84,93 + D=50,31/R=84,82 + D=13,62/R=84,92m + D=26,35/R=28,53m.

Fundo ALAMEDA DOS MANGALÔS: D=104,62m.

Lado direito QUADRA 09: D=114,51m.

Lado esquerdo AV. MARIA CORACI DE MORAIS: D=116,58m.

Pela linha de chanfrado RUA FLORES DA ESPATÓDIA/AV. MARIA CORACI DE MORAIS: D=14,57/R=11,00.

Pela linha de chanfrado AV. MARIA CORACI DE MORAIS/ALAMEDA DOS MANGALÔS: D=11,52/R=8,00m.

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE QUADRA 09/10 Área: 27.208,79m².

Frente RUA FLORES DA ESPATÓDIAS: 36,74 + D=29,07 + D=34,67 + D=39,34 + D=50,31 + D=13,62 + D=26,35m.

Fundo ALAMEDA DOS MANGALÔS: 210,32m.

Lado direito RUA JOSE TAVARES DE MORAIS: 97,09m.

Lado esquerdo AV. MARIA CORACI DE MORAIS: 116,58m.

Pela linha de chanfrado ALAMEDA DOS MANGALÔS/RUA JOSE TAVARES DE MORAIS: D=13,03m.

Pela linha de chanfrado RUA JOSE TAVARES DE MORAIS/RUA FLORES DA ESPATÓDIA: D=14,93m.

Pela linha de chanfrado RUA FLORES DA ESPATÓDIA/AVENIDA MARIA CORACI DE MORAIS: D=14,57m.

Pela linha de chanfrado AVENIDA MARIA CORACI DE MORAIS/ALAMEDA DOS MANGALÔS: D=11,52m.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Fica revogado o inteiro teor da Certidão nº 22879/2021, publicada no Diário Oficial, Edição nº 7598, de 20 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 23173/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 23173/2021 de interesse de **BATISTA NAVES LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) LOTE 08, LOTE 09, nº Iptu(s) 30312904000000, 30312904150009, da quadra 21, situados na(s) RUA T-44, Setor SET BUENO , nesta capital, objeto das matrículas nº 34.116, 242895, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 08/09 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE LOTE 08 Área: 773 m²

Frente RUA T-44: 15,00 m

Fundo LOTE 25: 15,00 m

Lado direito LOTE 09: 51,537 m

Lado esquerdo LOTE 07: 51,537 m

LOTE LOTE 09 Área: 773 m²

Frente RUA T-44: 15,00 m

Fundo LOTE 24: 15,00 m

Lado direito LOTE 10: 51,537 m

Lado esquerdo LOTE 08: 51,537 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTOLOTE 08/09 Área: 1546 m²

Frente RUA T-44: 30,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo LOTES 24 E 25: 30,00 m

Lado direito LOTE 10: 51,537 m

Lado esquerdo LOTE 07: 51,537 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 318-SME, DE 5 DE AGOSTO DE 2021**

Sobrestá o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria - SME nº 455, de 5 de outubro de 2020, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, com fulcro no art. 7º, inciso III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, I, II e III da Lei Complementar nº 335, de 1 de janeiro de 2021, e

Considerando o Ofício nº 013/2021 (fl.134), de lavra da Comissão de Sindicância da Coordenadoria de Educação – CRE Bretas, e o atestado médico juntado aos autos (fl.135) que informam que a servidora Camila Cristina Ferreira, Matrícula nº 1069578-1, Assistente Administrativo, com lotação na Escola Municipal Brice Francisco Cordeiro encontra-se afastada em decorrência do gozo de Licença para Tratamento de Saúde por 21 (vinte e um) dias a contar do dia 10 de junho de 2021;

Considerando contido no art. 102, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 455, de 5 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.398, de 7 de outubro de 2020 (fl.39), entre os dias 10 (dez) de junho a 30 (trinta) de julho de 2021, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa da sindicada.

Art. 2º Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 31 de julho de 2021, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do mesmo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 320-SME, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria- SME nº 084, de 19.02.2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando que o servidor Ítalo Vinícius Mendes Ferreira, Matrícula Funcional nº 974323-01, que encontra-se afastado em decorrência de Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme Portaria nº 3617/2019 (fls. 16);

Considerando que o gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular é direito, devidamente regulamentado nos arts. 108 e 119 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia),

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 084 -SME, de 19 de fevereiro de 2020 (fl. 15), publicada no Diário Oficial do Município nº 7247, de 27 de fevereiro de 2020, que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 78704853, entre os dias 19 de fevereiro de 2020 a 31 de julho de 2021, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa do sindicado.

Art. 2º Determinar que a contagem de prazo do processo se reinicie com o término do motivo de afastamento do mencionado servidor, salvo se houver outra impossibilidade legal para o seu prosseguimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos ao dia 19 (dezenove) do mês de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 337-SME, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Ofício nº 08/2021 da Comissão de Sindicância em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria nº 194-SME, de 19 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.563, de 31 de maio de 2021;

Considerando o que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 85341847, instituído pela Portaria nº 194-SME, de 19 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.563, de 31 de maio de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 17 (dezesete) do mês de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 338-SME, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

Aplica penalidade ao servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento nos arts. 151, I, 152, 153, 163, III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando que as conclusões do Relatório Final, exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 82835008, constituída pela Portaria nº 118-SME, de 3 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.506, de 11 de março de 2021, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor CLESSIO PEREIRA BASTOS, Matrícula nº 1114832-1, Profissional de Educação-II, lotado na Escola Municipal em Tempo Integral José Carlos Pimenta,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor CLESSIO PEREIRA BASTOS, Matrícula nº 1114832-1, Profissional de Educação-II, lotado na Escola Municipal em Tempo Integral José Carlos Pimenta.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Gestão de Pessoas, Gerência de Carreira, Benefícios, Orientação e Acompanhamento Funcional desta Secretaria para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.
202100001**

DATA: **01/07/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100001** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/07/2021** a **30/06/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.421,07 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos).***

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA, CPF n. **854.173.001-87**.

PROCESSO n. **87400514**.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100002

DATA: **01/07/2021**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100002** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **01/07/2021 a 30/06/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.421,07 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos).***

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA PEREIRA DE SOUSA**, CPF n. **998.755.511-04**.

PROCESSO n. **87400654**.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100104

DATA: 14/07/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100104** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/07/2021 a 13/07/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos).*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELA MARIA PEREIRA**, CPF n. **590.350.051-04**.

PROCESSO n. 87555313.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100105

DATA: 14/07/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100105** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/07/2021 a 13/07/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos).*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSIMEIRY SOARES PARENTE**, CPF n. **804.033.101-30**.

PROCESSO n. 87555682.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100106

DATA: 14/07/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100106** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/07/2021 a 13/07/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos).*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SONIA ALVES**, CPF n. **784.793.981-91**.

PROCESSO n. 87560856.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100112

DATA: 14/07/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100112** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/07/2021 a 13/07/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos).*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ORLANDO SILVA MILHOMEM**, CPF n. **439.447.361-68**.

PROCESSO n. 87580857.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100139

DATA: 15/07/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100139** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/07/2021 a 14/07/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos).*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA LUZIAM DA SILVA REIS**, CPF n. **517.301.971-91**.

PROCESSO n. 87582621.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100145

DATA: 15/07/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100145** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/07/2021 a 14/07/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos).*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JALINE SILVA SANTOS**, CPF n. **970.701.735-04**.

PROCESSO n. 87585468.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100281

DATA: 14/07/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100281** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/07/2021 a 13/07/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos).*

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SONIA CARDOSO DA SILVA AZEVEDO**, CPF n. **499.065.421-87**.

PROCESSO n. 87581152.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos à alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0331 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
86261073	765/2021	HELOISA CARVALHO DE MORAIS	996.833.931-87	13/05/2021	16/08/2021
85559419	162/2021	PABLO BUENO DA ROCHA	002.289.881-60	01/07/2021	01/07/2021
86466660	1096/2021	GERALDO HENRIQUE MASCARENHAS DA SILVA	252.198.121-49	08/07/2021	08/07/2021
84441040	915/2020	HELLEN BARBARA SOUZA SILVA	047.762.181-35	01/07/2021	01/07/2021
85419307	006/2021	CARLOS CESAR DA SILVA	020.334.981-40	01/07/2021	01/07/2021
85419358	005/2021	CARLOS CESAR DA SILVA	020.334.981-40	01/07/2021	01/07/2021
84420409	855/2020	IGOR MATSUY PACHECO	037.956.491-29	01/07/2021	01/07/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIO E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0332 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
84577910	1054/2020	LUCAS ALMEIDA GUERRA	037.306.311-36	01/07/2021	01/07/2021
86380391	1044/2021	ALLAN RICARDO ALVES DE SOUSA DANTAS	018.897.681-70	01/07/2021	01/07/2021
84465291	953/2020	MARINA ROCHA MARTINS	003.938.321-04	01/07/2021	01/07/2021
85536168	95/2021	HYSLA LIRA DE SOUZA	047.132.531-70	01/07/2021	01/07/2021
86174383	524/2021	HYSLA LIRA DE SOUZA	047.132.531-70	01/07/2021	01/07/2021
84555746	1032/2020	FABIANO SOUZA DO NASCIMENTO	035.676.611-08	01/07/2021	01/07/2021
84577588	1086/2020	DAVID DE OLIVEIRA SANTANA	005.396.297-40	01/07/2021	01/07/2021
84477869	995/2020	HENRIQUE BARBOSA FALEIRO	043.287.021-06	01/07/2021	01/07/2021

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 - SRP****Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde**Processo nº:** Bee 41021**Objeto:** aquisição de Hipoclorito de Sódio 1%, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.**Prazo:** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município.**•SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0001-83**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	30.000 Lt.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% cloro ativo, frasco com 1 litro. Com registro na ANVISA/MS e AFE.	Prolink	R\$ 1,86	R\$ 55.800,00

Valor Total: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PROCESSO BEE Nº: 43182/2021****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES****ASSUNTO: Contrato de aluguel de imóvel – SMPM****DESPACHO Nº 039/2021-GAB/SMPM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas, pelo Decreto n.º 608 de 25 de janeiro de 2021 e tendo em vista aos dispostos na lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no Artigo 24, inciso X, c/c o Artigo 26, incisos II e III, da Lei 8666/1993;

Considerando o interesse público, conveniência e oportunidade para a locação de imóvel no Setor Leste Vila Nova para o funcionamento das atividades da Casa Abrigo Sempre Viva;

Considerando a necessidade de prestação de serviços para as mulheres em situação de vulnerabilidade e risco de morte, sendo a responsabilidade de promover políticas públicas de acolhimento e proteção do Poder Público;

Considerando que, segundo a Política Nacional de Proteção às Mulheres, é necessário a mudança de localização das casas abrigos, em razão da necessidade de proteção da vida de mulheres ameaçadas de morte, e que, nesse momento, o Município de Goiânia precisa renovar o endereço de acolhimento por já estar há mais de dois anos no mesmo endereço;

Considerando que, para a locação, a compatibilidade do preço do aluguel com os parâmetros de mercado, restou demonstrada no Laudo de Avaliação de Imóveis Urbanos nº 108/2021 CAIMU, como exige a Instrução Normativa nº 010/2015/TCM/GO;

Considerando o arrazoado contido no Parecer nº 013/2021 CHEADV/SMPM;

Considerando o arrazoado contido no Parecer nº 1452/2021 PEAA/SMPM;

Considerando os Princípios da Legalidade, Motivação e da Supremacia do Interesse Público.

RESOLVE:

Autorizar a execução de despesa para a locação de imóvel, localizado nesta capital, para o funcionamento da Casa Abrigo Sempre Viva, unidade descentralizada da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, por período de 12 meses, no valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PROCESSO BEE Nº: 44864/2021****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES****ASSUNTO: Compra Direta****DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 040/2021-GAB/SMPM**

Considerando a veracidade dos documentos contidos no Processo BEE nº 44864/2021, que tratam sobre a contratação direta da empresa Medmais Saúde Distribuidora Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ 33.665.884/0001-52, para o fornecimento de insumos para a realização de exames de colpocitologia (Papanicolau) para atender mulheres no projeto Secretaria da Mulher Mais Saúde nos Bairros, **AUTORIZO** a despesa em tela e declaro que a pretensão constante nos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 24, II da Lei 8.666/93).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas Para as Mulheres



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0130/2021

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 24 de agosto de 2021.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA.
3. FUNDAMENTO: O presente contrato decorre do Processo BEE nº 37443, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020, fundamentado na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
4. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio dos animais do Parque Zoológico, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
5. VALOR: R\$ 30.880,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta reais).
6. PRAZO: 12 (doze) meses.
7. PROCESSO 37443/2021-BEE.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0131/2021**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 24 de agosto de 2021.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa PREGONI DISTRIBUIÇÃO EIRELI.
3. FUNDAMENTO: O presente contrato decorre do Processo BEE nº 37443, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020, fundamentado na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
4. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio dos animais do Parque Zoológico, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer .
5. VALOR: R\$ 110.310,00 (cento e dez mil, trezentos e dez reais).
6. PRAZO: 12 (doze) meses.
7. PROCESSO 37443/2021-BEE.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2021

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 24 de agosto de 2021.
2. FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
3. CONTRATANTES O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
4. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio dos animais do Parque Zoológico.
5. VALOR: R\$ 252.205,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinco reais). Dotação orçamentária nº 2021.6601.04.122.0022.2208.3.3.90.30.00 100 585.
6. VIGÊNCIA 12 (doze) meses.
7. PROCESSO: 37443/2021.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
secretaria.agetul@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0134/2021

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 24 de agosto de 2021.
2. FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
3. CONTRATANTES O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa COMERCIAL D & V LTDA.
4. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio dos animais do Parque Zoológico.
5. VALOR: R\$ 13.395,60 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais, sessenta centavos). Dotação orçamentária nº 2021.6601.04.122.0022.2208.3.3.90.30.00 100 585.
6. VIGÊNCIA 12 (doze) meses.
7. PROCESSO: 37443/2021.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
secretaria.agetul@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0135/2021

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 24 de agosto de 2021.
2. FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
3. CONTRATANTES O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa REZENDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.
4. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio dos animais do Parque Zoológico.
5. VALOR: R\$ 280.795,75 (duzentos e oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais, setenta e cinco centavos). Dotação orçamentária nº 2021.6601.04.122.0022.2208.3.3.90.30.00 100 585.
6. VIGÊNCIA 12 (doze) meses.
7. PROCESSO: 37443/2021.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

ERRATA DA PORTARIA Nº 473/2021-PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa, resolvem **retificar** a Portaria nº 473/2021-PR/DRAF devido a existência de ERRO MATERIAL, conforme segue:

Onde se lê:

JVB ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA

Leia-se:

JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA
FINANCEIRA**, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 023/2021-DR

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa, resolvem **retificar** a Resolução nº 023/2021-DR devido a existência de ERRO MATERIAL, conforme segue:

Onde se lê:

JVB ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA

Leia-se:

JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

ERRATA DO CONTRATO Nº 051/2021-AJU

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa, resolvem **retificar** o Contrato nº 051/2021-AJU devido a existência de ERRO MATERIAL, conforme segue:

Onde se lê:

JVB ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA

Leia-se:

JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL SS LTDA

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA
FINANCEIRA**, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a **rerratificação** do **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP**, devidamente publicado na Edição nº 7581, de 25 de julho de 2021, no Diário Oficial do Município de Goiânia – DOM. Portanto:

Onde se lê:

Sagraram-se vencedoras as empresas: SILVEIRA & DALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.745.509/0001-10 e **MASTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETRONICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 12.050.428/0001-28. **O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.700,00 (dez mil, setecentos reais).**

Leia-se:

Sagraram-se vencedoras as empresas: SILVEIRA & DALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.745.509/0001-10 e **OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.630.087/0001-55. **O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

ALISSON SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD - QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A EMPRESA CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D.****Contratantes:** COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D CNPJ/MF Nº 01.543.032/0001-04**Fundamento:** O uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de que trata o presente CONTRATO está subordinado à LEGISLAÇÃO APLICÁVEL do serviço de energia elétrica, compreendendo os PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO e os PROCEDIMENTOS DE REDE, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências com relação a este CONTRATO e no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso X, da Lei Federal Nº 13.303/2016**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO da Unidade Consumidora nº 11762585.**Valor:** As **TARIFAS** aplicáveis ao fornecimento de energia elétrica objeto deste **CONTRATO** serão as homologadas pela **ANEEL**, válidas para a área de concessão da **CONTRATADA**, para a classe, subgrupo e tensão de fornecimento em que se enquadra o **CONTRATANTE**, as quais, sempre que reajustadas e revisadas, serão imediatamente aplicadas ao fornecimento objeto deste **CONTRATO**, nos termos da legislação vigente e do Contrato de Concessão da **CONTRATADA**.**Prazo:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 18.06.2021 e a terminar em 17.06.2022, podendo ser prorrogado, desde que atendido os limites legais.**PROCESSO Nº 86965721 / 2021****Nº DO CONTRATO: CUSD GOV 161/2021**

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente da CMTC
CONTRATANTE

LORENNAY MAYARA SANTANA MENDONÇA
Assessoria Jurídica – CMTC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A EMPRESA CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D.****Contratantes:** COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D CNPJ/MF Nº 01.543.032/0001-04**Fundamento:** O uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de que trata o presente CONTRATO está subordinado à LEGISLAÇÃO APLICÁVEL do serviço de energia elétrica, compreendendo os PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO e os PROCEDIMENTOS DE REDE, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências com relação a este CONTRATO e no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso X, da Lei Federal Nº 13.303/2016**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições de compra de energia elétrica para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA nº 11762585.**Valor:** As TARIFAS aplicáveis ao fornecimento de energia elétrica objeto deste CONTRATO serão as homologadas pela ANEEL, válidas para a área de concessão da CONTRATADA, para a classe, subgrupo e tensão de fornecimento em que se enquadra o CONTRATANTE, as quais, sempre que reajustadas e revisadas, serão imediatamente aplicadas ao fornecimento objeto deste CONTRATO, nos termos da legislação vigente e do Contrato de Concessão da CONTRATADA.**Prazo:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 18.06.2021 e a terminar em 17.06.2022, podendo ser prorrogado, desde que atendido os limites legais.**PROCESSO Nº 86965721 / 2021****Nº DO CONTRATO: CCER GOV 161/2021****FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**
Presidente da CMTC
CONTRATANTE**LORENNA MAYARA SANTANA MENDONÇA**
Assessoria Jurídica – CMTC



PORTARIA Nº 008, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b do inciso III do artigo 14 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **-Regimento Interno-**, e em atenção ao contido no Memorando nº 039/2021-PRESIDÊNCIA, da Presidência da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Vereador **Thialu Guioti** para compor a Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição ao Vereador **Célio Silva**, na qualidade de Vice-Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2021.

VER. ROMÁRIO POLICARPO
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 767, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -REGIMENTO INTERNO-, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.886, de 05 de janeiro de 2010, e o contido nos Autos nº 1084/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **Marina Lacerda Machado**, matrícula nº 55686330688, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Revisor de Texto, Classe I, do QPL, autorizada a participar do curso de Pós-Graduação em Revisão de Textos, ministrado pela PUC Minas, que será custeado às expensas da própria servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 09 (nove) de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 794, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -REGIMENTO INTERNO-, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.886, de 05 de janeiro de 2010, e o contido nos Autos nº 1240/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **Leandro Alves Guimarães**, matrícula nº 55686330828, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Contador, Classe I, do QPL, autorizado a participar do curso de Pós-Graduação em Contabilidade Pública e Auditoria no Programa de Pós-Graduação, ministrado pela Faculdade EDUCAMINAS, que será custeado às expensas do próprio servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 07 (sete) de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 830, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

nomear **Katryna de Jesus da Silva dos Santos**, CPF: 022.506.372-70, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Mídias Digitais, símbolo CC-2, com efeitos em 1º de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 835, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

exonerar **Ileila Meireles da Cruz**, CPF: 180.381.151-04, do cargo comissionado de Assessor de Imprensa da Presidência, símbolo CC-1, com efeitos em 1º de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 836, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando 229/2021 GVAP, do Gabinete do Vereador Anselmo Pereira,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Osmar de Melo	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wigor Inocencio Barbosa	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Anselmo Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 837, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

exonerar **Diogo Guimarães Almeida**, CPF: 003.219.371-80, do cargo comissionado de Assessor da Mesa Diretora, símbolo CC-3, com efeitos em 1º de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 838, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

nomear **Diogo Guimarães Almeida**, CPF: 003.219.371-80, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Imprensa da Presidência, símbolo CC-1, com efeitos em 1º de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 839, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

nomear **Osmar de Melo**, CPF: 057.984.771-34, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Mesa Diretora, símbolo CC-3, com efeitos em 1º de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 840, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Memorandos 099 e 0100/2021-, do Gabinete do Vereador Henrique Alves,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Nadim Neme Neto	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sergio Machado	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2021

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Henrique Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 841, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

nomear **Zilanda Paula de Souza e Silva**, CPF: 008.920.591-09, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 843, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido no Memorando nº 159/2021 – DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Juliana Alves Carrijo	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Kowalsky do Carmo Costa Ribeiro	2020/2021	06/09/2021 a 05/10/2021
Lucas Faria dos Reis	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 844, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1164, 1166, 1169, 1180, 1274, 1337, 1361, 1363, 1364, 1399 e 1400/2021,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Aparecida Marmara Costa	2019	06/09/2021 a 05/10/2021
Carla Gabriella Teixeira Ferreira	2016	31/08/2021 a 29/09/2021
Celi Correa Luz	2019	24/09/2021 a 23/10/2021
Deaulas Henrique Moreira Caetano da Costa	2020	08/09/2021 a 07/10/2021
Hélade Bispo da Silva	2019/2020	01/09/2021 a 30/09/2021
Jurandir Blotta	2020	08/09/2021 a 07/10/2021
Maria Olina Gomes	2020	08/09/2021 a 07/10/2021
Mirlei Mustafé	2019	16/08/2021 a 14/09/2021
Paula de Sousa Costa Lira	2020	08/09/2021 a 07/10/2021
Quezia de Alcântara Guimarães Leite	2020	30/08/2021 a 28/09/2021
Vildes Fernandes Cavalcante	2018/2019	01/09/2021 a 30/09/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 845, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1121, 1122, 1184 e 1343/2021,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Jean Carlos Lopes Kojima	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Nilson de Freitas Guimarães	2017/2018	02/08/2021 a 31/08/2021
Saulo Herminio Ribeiro Souza	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Wilhiomar Gramacho de Assis	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 847, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos MEM. N. 98 e 99/2021, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mirela Jorge Abrahao Nacruth	Assessor Parlamentar II	AP-II
Enzo Calil Trevisan	Assessor Parlamentar II	AP-II
Izadora Ribeiro de Freitas	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mirela Jorge Abrahao Nacruth	Assessor Parlamentar I	AP-I
João Francisco de Almeida Barros	Assessor Parlamentar II	AP-II
Izadora Ribeiro de Freitas	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2021

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



RESOLUÇÃO Nº 7, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Acresce dispositivo à Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Acresce dispositivo à Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46 – C Poderá a Ouvidoria Especial da Mulher instituir programas de serviço voluntário que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, nos termos da Lei Federal que disciplina a matéria.

§ 1º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração do termo de adesão entre a Ouvidoria Especial da Mulher e o prestador do serviço voluntário, no qual deverá constar o objeto do trabalho e as condições de seu exercício.

§ 2º O serviço voluntário prestado não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e/ou afins.

§ 3º Em hipótese alguma, as despesas custeadas pelos voluntários poderão ser objeto de reembolso pela Câmara Municipal de Goiânia.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 19 de agosto de 2021.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021

PROCESSO Nº: 2020/0001547

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ/MF: 03.199.343/0001-15).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e demais adequações necessárias, inclusos mão de obra, materiais e equipamentos, conforme o projeto aprovado e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 328.570,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021.



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016

PROCESSO Nº: 2021/000935

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (CNPJ/MF: 76.535.764/0001-43).

OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, com início em 18/08/2021 e término em 17/11/2021, ou até a finalização do procedimento licitatório veiculado nos autos do Processo nº 2021/275, o prazo de vigência do Contrato nº 32/2016. Aplica-se ao valor do Contrato nº 32/2016 o reajuste de 14,27% (quatorze vírgula vinte e sete por cento), decorrente da aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicação – IST.

VALOR TOTAL: R\$ 57.797,34 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início em 18/08/2021 e término em 17/11/2021, ou até a finalização do procedimento licitatório veiculado nos autos do Processo nº 2021/275.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **PROCESSO nº 2021/000912**, **AVISA** aos interessados que a **ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/21**, originalmente prevista para o dia 26 de AGOSTO do corrente ano, fica adiada “SINE DIE”, com objetivo de viabilizar correções e demais alterações editalícias.

Os interessados poderão no horário das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs nos dias normais de expediente, obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia/GO, fone/Fax: (062) 3524 4229.

Retire e acompanhe o edital no sítio www.goiania.go.leg.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br

Goiânia-GO, 24 de agosto de 2021.

Antônio Henrique Guimarães Isecke

Presidente da CPL / Pregoeiro da CMG

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

C. RIBEIRO – WR GAS LIMITADA, CNPJ nº 42.434.443/0001-30, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil, para a(s) seguinte(s) atividade(s), Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Comércio Varejista de Bebidas, desenvolvida(s) na Rua Guiomar de Melo, nº 127, Quadra 05, Lotes 04/05, Residencial Portal Santa Rita, Goiânia-GO.

CITOCENTER LABORATORIO MEDICO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.810.678/0001-28, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia (AMMA), a renovação da Licença Operação (LO), processo nº **70328595**, para a atividade de laboratórios de anatomia patológica e citológica, localizada à Avenida B nº 460, Setor Oeste, Goiânia - GO.

FILIFE CEZAR VIEIRA, inscrito pelo CNPJ nº. 40.922.686/0001-92, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença de Instalação - LI e de Operação - LO, para atividade de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; comércio varejista bebidas e restaurantes e similares, no seguinte endereço: Av. C-171, Qd. 604, Lt. 15, N. S/N, Sala 1, 2 e 3, Setor Nova Suíça, Goiânia- GO.

GIONGO & FREITAS LTDA, CNPJ nº 37.218.885/0001-00, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil, para Atividade de Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, sito à Rua FL11, nº 19, Quadra 12, Lote 01, CEP 74.595-265, Prq Das Flores, Goiânia-GO.

GRAN MARMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEDRAS EIRELI, CNPJ nº 31.739.837/0001-80, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.44-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 46.79-6/02 Comércio atacadista de mármore e granitos, na AV Presidente Kubitschek, QD: 40, LT: 01, nº 1690, Jardim Presidente na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, Cep: 74.353-250.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A MARIO HUMBERTO CURADO TAVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.837.537/0001-58, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil – LAF, para Atividade de Aluguel de imóveis próprios, entre outras, localizada na Rua 22, nº 438, Quadra A4, Lote 8, Setor Jardim Goiás, cidade de Goiânia, Goiás.

PEIXARIA DO JAPÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.427.449/0001-05, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a renovação da Licença Ambiental Simplificada Nº **032/2014**, para Peixaria, situada Avenida Venerando de Freitas, Nº 376, Qd. 28, Lt.03, Cidade Jardim, CEP:74.425-380 Goiânia-GO.

A SOCIEDADE FOGÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.563.672/0027-03, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Troca de Titularidade da Licença Ambiental de Operação – LO nº **116/2020**, com validade de 4 anos, para exercer atividade de Distribuidora de Gás GLP, no imóvel localizado no novo acesso pela Rua Elias Zahran, 191 – Quadra Área, Lote 02 – Sala A, Vila Yate, Goiânia/GO – CEP: 74.621-011.

TUTI GAS EIRELI, CNPJ: 27.599.252/0001-35, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente – (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil, para a seguinte atividade: Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), desenvolvida na Rua 11, Nº 45, Qd 38, Lt 13, CEP: 74.463-570, Goiânia - Go.